



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153  
Disponibilização: 07/08/2020  
Publicação: 07/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.276, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 23.426, de 6 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 23.426, de 6 de dezembro de 2018, que “Nomeia membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - CIPERON”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.

1º

IV - Secretária do Comitê: MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 300034248, Técnico em Previdência.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012657653** e o código CRC **97493468**.